



Processo : 0810928-15.2023.8.19.0212 (2024.700.606740-9)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abuso de Poder / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS
RECORRENTE : MUNICIPIO DE ITABORAI
ADVOGADO : PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ADVOGADO : PAULO ARTHUR DA SILVA COSTA FILHO
RECORRIDO : R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS
ADVOGADO : CÁTIA SILVEIRA FARIA LEMOS
Relator : NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI
Sessão : 16/12/2024 14:00

Súmula

Acordam os Juízes que compõem a Primeira Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos, valendo esta súmula como acórdão. Ente isento de custas. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios na razão de 10% sobre o valor da condenação.

Presidente: MARCELO MONDEGO DE CARVALHO LIMA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MARCELO MONDEGO DE CARVALHO LIMA, NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI e FLAVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ.

NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI

Relator

